



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

**CNPJ: 05.573.777/0001-69**

**Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000**



## **PORTARIA N° 033 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 003/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **LEUDA MARA TEIXEIRA BASTOS**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LEUDA MARA TEIXEIRA BASTOS – MAT. 017**, CPF n° 407.149.262-72, PASEP n° 1.705.536.739-3 e Cédula de Identidade n° 0869017-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO J-13**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 14 de outubro de 2025.

**Art. 2º -** Este Benefício está fundamentado no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 c/c Art. 91 da Lei Municipal n° 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R\$4.891,80 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALÁRIO BASE</b> - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal n°. 718/2014 c/c Lei Municipal n°. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	<b>R\$3.261,20</b>
<b>Grat. Por Tempo de Serviço – 50%</b> - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	<b>R\$1.630,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.891,80</b>

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 14 de outubro de 2025.

**Suzana Farias de Araújo**  
Diretora Presidente  
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com